



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gardel Machado de Araújo**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Baronesa Ltda**, estabelecida no Rua Baronesa do Gravatai, nº. 72, Cidade Baixa, Cep: 90.160-070, Porto Alegre/RS, CNPJ Nº. 73.993.362/0001-02, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant. Estimada	Unid. De Medida	Descrição	Marca	Valor Unit.
01	01	300	Unidades	Adesivo instantâneo, média viscosidade, 20g	Teckbond	11,70
01	03	50	Unidades	Apagador para Quadro Branco	Carbrink	8,50
01	04	100	Unidades	Apagador de lousa c/porta giz individual - PT 1 UN	Souza	5,20
01	05	300	Unidades	Apontador de lápis manual, sem depósito	Brw	0,21
01	06	300	Caixas	Apontador com depósito, 2 furos, oval, caixa com 12 unidades. Cores sortidas	Brw	40,00
01	10	150	Pacotes	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor amarelo	Joy	9,85
01	29	20	Pacotes	Bloco cubo lembrete s/pauta 85x85 63gr - PT 650 FL	Master	13,90
01	30	100	Unidades	Bloco Post-it 38x50mm cores sortidos c/ 200fls - BT 4 UN	VR	6,50
01	31	100	Unidades	Bobina A1, papel sulfite, 61x45, 120gr	VR	98,00
01	33	50	Caixas	Borracha média nº 40, branca, caixa com 40 unidades	Redbor	7,49
01	35	300	Unidades	Caderno espiral, capa dura, universitário, 1x1, formato 200mm x 275mm, estampa de corujinhas, 96 folhas	Panamericana	7,75
01	36	500	Unidades	Caderno espiral, capa dura, formato 140mm x 202mm, 96 folhas, modelos diversos	Panamericana	5,40
01	37	300	Unidades	Caderno espiral, grande, capa dura, formato 200mm x 275mm, 96 folhas, modelos diversos	Panamericana	7,70
01	38	200	Unidades	Caderno espiral, grande, capa dura, formato 200mm x 275mm, 200 folhas, modelos diversos	Panamericana	13,50
01	39	100	Pacotes	Caixa Arquivo Morto - 350x130x250 – Pacotes com 10 unidades	Tedesco	21,70
01	41	30	Unidades	Calculadora de mesa (bat/solar/8 dígitos) preto CX 1 UN	Yins	17,90



01	50	250	Unidades	Canetas Hidrográficas Estojo C/ 12 Cores	Leo	9,50
01	51	200	Unidades	Canetas Hidrográficas Estojo C/ 24 Cores	Leo	19,40
01	74	100	Caixas	Clips em aço 2/0, caixa com 100 unidades.	XR	1,60
01	75	100	Caixas	Clips em aço 1/0, caixa com 100 unidades.	XR	1,60
01	77	50	Caixas	Cola colorida, 23gr, com glitter, caixa com 12 unidades	GR	37,80
01	85	100	Unidades	Cola de silicone líquido, 100ml	Teckbond	8,90
01	91	2.000	Unidades	Embalagem de sacos plásticos 24x34cm A4 – fecho ziplock	Vabene	0,80
01	172	150	Unidades	Fita adesiva, dupla face, espuma, uso interno, fixa forte, 24mm x 1,5m	Adelbras	12,90
01	290	50	Unidades	Giz de cera 06 cores- Meu Primeiro Giz- Caixa com 185g	Acrilex	10,70
01	293	500	Caixas	Giz para quadro escolar na cor branco, contendo 50 unidades em cada caixa.	Delta	2,49
01	294	500	Caixas	Giz para quadro escolar Coloridos, contendo 50 unidades em cada caixa.	Delta	2,79
01	295	100	Unidades	Glitter pvc 015, 3g na cor rosa	Honey	1,99
01	296	100	Unidades	Glitter pvc 015, 3g na cor amarelo	Honey	1,99
01	297	100	Unidades	Glitter pvc 015, 3g na cor azul claro	Honey	1,99
01	298	100	Unidades	Glitter pvc 015, 3g na cor verde claro	Honey	1,99
01	299	100	Unidades	Glitter pvc 015, 3g na cor vermelho claro	Honey	1,99
01	300	100	Unidades	Glitter pvc 015, 3g na cor Dourado	Honey	1,99
01	301	100	Unidades	Glitter pvc 015, 3g na cor Prata	Honey	1,99
01	302	100	Unidades	Glitter pvc 015, 3g na cor Preto	Honey	1,99
01	303	100	Unidades	Glitter pvc 015, 3g na cor Lilás	Honey	1,99
01	310	50	Pacotes	Lantejoula 06mm vermelha - Pct C/1000 Unidades	Lantecor	7,00
01	311	50	Pacotes	Lantejoula 06mm azul - Pct C/1000 Unidades	Lantecor	7,00
01	312	50	Pacotes	Lantejoula 06mm verde - Pct C/1000 Unidades	Lantecor	7,00
01	313	50	Pacotes	Lantejoula 06mm dourada - Pct C/1000 Unidades	Lantecor	7,00
01	314	50	Pacotes	Lantejoula 06mm Preto - Pct C/1000 Unidades	Lantecor	7,00
01	315	50	Pacotes	Lantejoula 06mm Rosa - Pct C/1000 Unidades	Lantecor	7,00
01	316	50	Pacotes	Lantejoula 06mm Lilás - Pct C/1000 Unidades	Lantecor	7,00
01	317	50	Pacotes	Lantejoula 06mm Prata - Pct C/1000 Unidades	Lantecor	7,00
01	318	50	Pacotes	Lantejoula 06mm Amarelo - Pct C/1000 Unidades	Lantecor	7,00
01	319	50	Caixas	Lantejoula 6 Cores Diversas. Caixa com 6 potes de 3g cada.	Lantecor	7,00
01	322	200	Caixas	Lápis de cor, inteiro, caixa com 12 unidades. Cores vivas, brilhantes e sortidas. Comprimento de 17,5cm	Master	11,90
01	323	200	Caixas	Lápis de cor aquarelável, formato sextavado. Caixa contendo 12 cores	Master	15,80



01	325	15	Caixas	Lápis metálico nº 2, com borracha, caixa com 72 unidades	Master	95,00
01	330	50	Unidades	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr -Vermelho	Acrilex	17,00
01	331	50	Unidades	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr -Verde	Acrilex	17,00
01	332	50	Unidades	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr - Azul	Acrilex	17,00
01	333	50	Unidades	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr -Rosa	Acrilex	17,00
01	334	50	Unidades	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr -Amarelo	Acrilex	17,00
01	335	50	Unidades	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr	Acrilex	17,00
01	372	200	Folhas	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor vermelho- coração	Offpaper	1,70
01	373	200	Folhas	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor azul- estrela	Offpaper	1,70
01	374	200	Folhas	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor rosa- flores	Offpaper	1,70
01	375	200	Folhas	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor rosa- poá	Offpaper	1,70
01	376	200	Folhas	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor azul- poá	Offpaper	1,70
01	377	200	Folhas	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor verde- poá	Offpaper	1,70
01	378	200	Folhas	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor lilás- poá	Offpaper	1,70
01	385	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor rosa claro	Contact	45,90
01	386	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor branco	Contact	45,90
01	387	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor vermelho tomate	Contact	45,90
01	388	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor vermelho radiante	Contact	45,90
01	389	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor verde escuro	Contact	45,90
01	390	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor marrom	Contact	45,90
01	391	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor azul marinho	Contact	45,90
01	392	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor cinza escuro	Contact	45,90
01	393	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor ouro	Contact	45,90
01	394	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor prata	Contact	45,90
01	395	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor azul céu	Contact	45,90
01	396	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor laranja	Contact	45,90
01	397	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor amarelo milano	Contact	45,90
01	398	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor violeta	Contact	45,90
01	399	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor magenta	Contact	45,90



01	400	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor preto fosco	Contact	45,90
01	401	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor verde Amazonas	Contact	45,90
01	402	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor verde abacate	Contact	45,90
01	403	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor bordô	Contact	45,90
01	404	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor azul noturno	Contact	45,90
01	405	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor pink	Contact	45,90
01	406	20	Rolos	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor lilás	Contact	45,90
01	424	250	Pacotes	Papel A4, branco, dimensões 210 x 297m, 180g/m ² , pacote com 50 folhas	Pmar	7,95
01	425	400	Pacotes	Papel A4, branco, dimensões 210 x 297m, 120g/m ² , pacote com 50 folhas	Pmar	5,99
01	426	300	Pacotes	Papel A4, color, dimensões 210 x 297m, 180g/m ² , pacote com 10 folhas, cores sortidas	Pmar	4,90
01	427	200	Pacotes	Papel ofício A4, dimensões 210 x 297mm, 75g, pacote com 100 folhas, cores diversas	Seninha	4,75
01	428	1.500	Caixas	Papel ofício A4, branco, dimensões 210 x 297m, 75g, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	One	194,00
01	429	50	Bobinas	Papel pardo, em bobina, 60cm x 112m, aproximadamente 6kilos.	Senges	64,00
01	430	200	Pacotes	Papel sulfite A4 (210 x 297mm), 75g/m ² , pacote com 100 folhas, com 4 cores	Pmar	5,90
01	431	200	Pacotes	Papel sulfite A4 (210 x 297mm), 75g/m ² , pacote com 100 folhas, cor amarelo	Pmar	4,75
01	432	200	Pacotes	Papel sulfite A4 (210 x 297mm), 75g/m ² , pacote com 100 folhas, cor azul	Pmar	4,75
01	433	200	Pacotes	Papel sulfite A4 (210 x 297mm), 75g/m ² , pacote com 100 folhas, cor verde	Pmar	4,75
01	434	200	Pacotes	Papel sulfite A4 (210 x 297mm), 75g/m ² , pacote com 100 folhas, cor rosa	Pmar	4,75

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 003/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO



3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio das Secretarias do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do produto.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2 Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2 Da Detentora da Ata:

4.2.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula 13 do Edital, bem como o fornecimento dos itens.



CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

6.1.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

6.1.2 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

6.1.3 executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.1.4 multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

6.2 as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

6.3 o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2020, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte específicos da Secretaria requerente.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2020 e a proposta da empresa BARONESA LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Baronesa Ltda

Prefeito Municipal